



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/09/24
Jornal AMP
Página 342
Edição 3103
Fabiane L.
Ass. Responsável

LEI Nº 2725/2024

Data 03/09/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Futebol Suíço, edição 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Futebol Suíço, edição 2024, como abaixo especificamos:

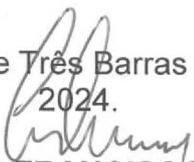
PREMIAÇÃO

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 2.500,00 + 1 Troféu e 14 medalhas
2º Lugar	R\$ 1.500,00 + 1 Troféu e 14 medalhas
3º Lugar	R\$ 800,00 + 1 Troféu e 14 medalhas
4º Lugar	R\$ 500,00
Artilheiro	R\$ 200,00 + 1 troféu
Goleiro menos vazado	R\$ 200,00 + 1 troféu
Jogador destaque do campeonato	R\$ 200,00 + 1 troféu

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:
08.01 278120142.04000 Manutenção do Desporto Amador
3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de setembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal